



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO CONTÁBIL

**NOTA EXPLICATIVA – BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

**Anexo 41 - Resolução TCM/BA Nº 1060/2005**

**Posição: 31.12.2020**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde em atendimento a Estrutura Conceitual Básica de Contabilidade, disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP-8ª edição, apresenta esclarecimentos sobre os Bens Móveis e Imóveis no Exercício de 2020, nos termos elencados a seguir:

Importante destacar que no dia 10 de dezembro de 2020 o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia editou a Resolução nº 1.411 que definiu modelos padrões para apresentação do Demonstrativo e da Relação dos Bens Móveis e Imóveis referente ao exercício de 2020, os quais estão sendo seguidos pelo município.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, o imobilizado:

*“É o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período.”*

Portanto, o imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O Município de São Francisco do Conde adota o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares como critérios de avaliação patrimonial, assim como avalia os ativos imobilizados recebidos à título gratuito com base no valor patrimonial definido nos termos da doação ou em procedimento técnico específico.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO CONTÁBIL**

Os saldos das obras em andamentos são apropriados em contas específicas, na medida em que a Contabilidade recebe cópia dos termos de finalização e aceitação de obras e/ou obtém os documentos necessários por meio dos pagamentos finais, com o termo de conclusão e entrega da obra.

De acordo com o Item 41 da Resolução do TCM/BA nº 1060/2005, representado no quadro abaixo, a evolução patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis, no exercício de 2020, demonstra um incremento de R\$ 7.200.184,16 (sete milhões, duzentos mil, cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) no patrimônio do Município. Esse crescimento decorreu da movimentação de incorporações (resultante e independente da execução orçamentária), a despeito das baixas e depreciações registradas no período:

| Bens         | Saldo<br>31.12.2019   | IMOBILIZADO                                  |                                       |  |                                   | Depreciação         | Alienação | Saldo<br>31.12.2020   |
|--------------|-----------------------|--|---------------------------------------|--|-----------------------------------|---------------------|-----------|-----------------------|
|              |                       | INCORPORAÇÃO<br>(Resultante da Exec. Orçam.) | BAIXA<br>(Resultante da Exec. Orçam.) | INCORPORAÇÃO<br>(Indep. Da exec. Orçam.) | BAIXA<br>(Indep. Da exec. Orçam.) |                     |           |                       |
| Móveis       | 30.424.335,54         | 2.455.941,51                                 | -                                     | -  | -                                 | 1.701.407,16        | -         | 31.178.869,89         |
| Imóveis      | 232.874.585,07        | 8.266.694,73                                 | -                                     | 61.512,66                                | -                                 | -                   | -         | 241.202.792,46        |
| <b>Total</b> | <b>263.298.920,61</b> | <b>10.722.636,24</b>                         | <b>-</b>                              | <b>61.512,66</b>                         | <b>-</b>                          | <b>1.701.407,16</b> | <b>-</b>  | <b>272.381.662,35</b> |

**Dos Bens Móveis:**

Conforme definido no MCASP - 8ª edição, a conta de Bens Móveis: " *Compreende os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social*".

Nesse contexto, o Município informa que houve incorporação de R\$ 2.455.941,51 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), resultantes da execução orçamentária, conforme detalhado abaixo, não havendo baixas nos bens móveis no exercício de 2020.

**Incorporação de Bens Móveis**  
 (Resultantes da Execução orçamentária)

| Entidade                                 | Valor               |
|--|---------------------|
| Poder Executivo - Administração Direta   | 2.321.988,00        |
| Poder Executivo - Administração Indireta | 14.550,00           |
| Poder Legislativo                        | 119.403,41          |
| <b>Total</b>                             | <b>2.455.941,41</b> |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO CONTÁBIL

A depreciação acumulada dos bens móveis, no exercício de 2020, foi registrada à ordem de R\$ - 1.701.407,16 (um milhão, setecentos e um mil, quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos), constando como saldo final dos Bens Móveis em 31.12.2020 o montante de R\$ 31.178.869,89 (trinta milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

O valor depreciado foi apurado mensalmente e reconhecido nas contas de resultado do exercício. O método utilizado foi o das quotas constantes e os critérios foram os definidos através de Decreto Municipal 1673/2015, de 12 de março de 2015, conforme o Anexo Único descrito abaixo:

**ANEXO ÚNICO**  
**DECRETO Nº 1673/2015**

| <b>TABELA DE GRUPO CONTÁBIL<br/>VIDA ÚTIL, DEPRECIÇÃO E VALOR RESIDUAL</b> |                             |                                 |                                   |
|--|-----------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|
| <b>GRUPO DE BENS</b>   | <b>VIDA ÚTIL<br/>(Anos)</b> | <b>DEPRECIÇÃO<br/>ANUAL (%)</b> | <b>VALOR<br/>RESIDUAL<br/>(%)</b> |
| Veículos   | 05                          | 20                              | 20                                |
| Bens de Informática  | 05                          | 20                              | 20                                |
| Maquinas/Equipamentos  | 10                          | 10                              | 10                                |
| Biblioteca   | 10                          | 10                              | 10                                |
| Móveis e Utensílios  | 10                          | 10                              | 10                                |
| Semoventes   | 05                          | 05                              | 05                                |
| Bens Imóveis   | 25                          | 04                              | 04                                |

**Dos Bens Imóveis:**

Conforme definido no MCASP - 8ª edição, a conta de Bens Imóveis: "*Compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos.*"

Durante o exercício somente a Administração Direta do Poder Executivo adquiriu Bens Imóveis, resultante da execução orçamentária, na ordem de R\$ 8.250.739,73 (oito milhões,



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO CONTÁBIL**

duzentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), não havendo desincorporação dessa natureza no referido período.

**Incorporação de Bens Imóveis**

| Entidade  | Valor               |
|---|---------------------|
| Poder Executivo - Administração Direta<br>(Resultante da Execução Orçamentária)   | 8.250.739,73        |
| Poder Executivo - Administração Direta<br>(Independente da Execução Orçamentária) | 61.512,66           |
| Poder Executivo - Administração Indireta  | 15.955,00           |
| Poder Legislativo   | -                   |
| <b>Total</b>  | <b>8.328.207,39</b> |


Quanto aos Bens Imóveis incorporados, independente da execução orçamentária, durante o exercício, à ordem de R\$ 61.512,66 (sessenta e um mil, quinhentos e doze reais e sessenta e seis centavos), discriminado abaixo:


**Incorporação de Bens Imóveis**  
**Independente da Execução orçamentária**  
**Restos a Pagar Liquidados em 2020**

| Data         | Liquidação                            | Valor R\$        |
|--------------|---------------------------------------|------------------|
| 05/03/2020   | Liquidação do empenho anterior 173/19 | 15.378,14        |
| 08/03/2020   | Liquidação do empenho anterior 172/19 | 30.756,35        |
| 08/03/2020   | Liquidação do empenho anterior 174/19 | 15.378,17        |
| <b>Total</b> |                                       | <b>61.512,66</b> |

Salientamos que o Município ainda não iniciou os registros de depreciação dos Bens Imóveis, bem como não alienou bens dessa natureza no exercício de 2020.

São Francisco do Conde, 31 de dezembro de 2020.

  
**Francisco dos Santos**  
Diretor do Depto. de Gestão Contábil

  
**Maria Natáliec Lourenço da Silva**  
Secretária Municipal da Fazenda e Orçamento